



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1743, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN a “Campanha Fevereiro Roxo”, mês dedicado a conscientização do diagnóstico e tratamento do Lúpus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no município de São Gonçalo do Amarante/RN, FEVEREIRO ROXO, mês dedicado à realização de campanhas e ações voltadas à conscientização e prevenção do LÚPUS.

Art. 2º No decorrer do mês de fevereiro serão realizadas campanhas educativas em locais estratégicos e terá como objetivo central esclarecer a sociedade sobre a importância da prevenção e tratamento do LÚPUS.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal